



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1.388

Página 1

Informamos que o atraso na publicação da edição do diário oficial desta data ocorreu devido a problemas técnicos nos sistemas de rede interna e internet.

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 765, de 25 de novembro de 2015

Constitui o Núcleo Gestor Municipal, para acompanhar o desenvolvimento e efetuar o gerenciamento dos trabalhos relacionados à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no item 7 do Contrato nº 896/2015, firmado no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 006/2015, para a elaboração do "Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Toledo";

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 478/2015, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Núcleo Gestor Municipal, para acompanhar o desenvolvimento e efetuar o gerenciamento dos trabalhos relacionados à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Toledo, composto pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria do Planejamento Urbano:

a) Gilberto Augusto Chmulek, Diretor do Departamento de Planejamento Urbano;

b) Luiz Renato Zeni da Rocha, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor;

c) Elis Fernanda Henn, Arquiteta e Urbanista.

II – Fabiano de Paula Leite Faria, Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário, representante da Secretaria de Segurança e Trânsito;

III – Valtair Caetano Apolinário, Assessor de Assuntos Comunitários;

IV – Robson Ricardo Fuso Morante, Diretor do Departamento de Jornalismo, representante da Secretaria de Comunicação;

V – João Laudelino Bonetti, Analista em Meio Ambiente, representante da Secretaria de Infraestrutura Rural;

VI – Nélvio José Hübner, Advogado-Chefe, representante da Assessoria Jurídica;

VII – Rafael Gustavo Cavalli, Analista em Administração e Planejamento, representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;

VIII – Paulo Jorge Silva de Oliveira, Analista em Meio Ambiente, representante da Secretaria do Meio Ambiente;

IX – Matheus Mauricio Ramos, Diretor do Departamento de Projetos Habitacionais, representante da Secretaria de Habitação e Urbanismo.

Parágrafo único – O Núcleo Gestor Municipal será coordenado pelos representantes da Secretaria do Planejamento Estratégico, especificados nas alíneas "a" e "b" do inciso I do **caput** deste artigo.

Art. 2º – Compete ao Núcleo Gestor Municipal constituído por este Decreto:

I – subsidiar a consultoria com dados, informações e apoio logístico;

II – aprovar, propor ou complementar os documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo;

III – intermediar a comunicação entre a consultoria e o Executivo municipal;

IV – dar suporte ao processo de participação da sociedade civil;

V – efetuar a divulgação do andamento do processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Toledo;

VI – fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados, assim como seu andamento nos prazos determinados.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 766, de 26 de novembro de 2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.145/2013,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 102/2015-SPM, de 23 de novembro de 2015, da Secretaria de Políticas para Mulheres,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo, os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos:

I – governamentais:

a) Jaqueline Fernanda Machado, representante da Secretaria de Políticas para Mulheres; Suplente: Katia Silveira Barros;

b) Rosiany Favareto, representante da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família; Suplente: Clarice Ana Ruedieger;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1.388

Página 2

- c) Neusa Simão Gripp Freitas de Arruda, representante da Secretaria da Saúde; Suplente: Geda Maria Fiorentin;
d) Silvana de Fátima Martines, representante da Secretaria da Educação; Suplente: Caroline Recalcatti Silveira;
e) Edite Ines Zimmermann, representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; Suplente: Neuza Terezinha Scheuer;
f) Clara Silvana Hein, representante da Secretaria de Esportes e Lazer; Suplente: Jaqueline Sabadini de Freitas;
g) Madalena Lopes Vieira Schmidt, representante da Secretaria da Juventude; Suplente: Livia Carolina Muller;
h) Anne Louise Dantas de Oliveira, representante de órgão da administração pública estadual, sediado no Município e ligado à proteção e defesa dos direitos das mulheres.

II – não-governamentais:

- a) Miraci Gazzoni, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT);
b) representantes de associações de moradores, indicados pela União Toledana das Associações de Moradores (UTAM):
1. da sede do Município: Geneci de Oliveira e Souza; Suplente: Eleni da Silva Souza Queiroz Marcante;
2. do interior: Dileta Terezinha Galante Simonatto; Suplente: Ana Alaide Theisen.
c) Gerda Inacia Holdefer, representante de entidades de defesa dos direitos da pessoa idosa; Suplente: Maria de Lourdes Araújo Hemkemeier;
d) Maria Laci Kunzler, representante de entidades de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
e) Marilene Galdino Camillo, representante de entidade representativa de professores do ensino fundamental e médio; Suplente: Marcia Vanderleia Dalgallo;
f) Amanda Jaqueline Teixeira, representante de movimentos sociais, clubes de serviço e entidades de defesa dos direitos das mulheres; Suplente: Manoella Rosane da Silva;
g) Lara de Souza Tonin, representante do movimento estudantil; Suplente: Mariana Santos Wikowski;
h) representantes de sindicatos sediados do Município:
1. Celia Martins dos Santos, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Suplente: Ana Maria Rodrigues Lopes de Oliveira, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação;
2. Rosinei Isabel Rambo Maraschin, indicada pelo Sindicato Rural de Toledo.
i) Danielle de Moraes Cafundó Rosera, representante das Universidades com campus em Toledo, indicada pela UNIOESTE; Suplente: Rosana Mirales, indicada pela UNIOESTE;
j) Joana Darc Faria de Souza e Silva, por sua atuação na promoção e defesa dos direitos das mulheres; Suplente: Moema Libera Viezzer.

Parágrafo único – O mandato dos conselheiros de que tratam os incisos do **caput** deste artigo será de três anos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 767, de 27 de novembro de 2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei “R” nº 145, de 25 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 325.637,11 (trezentos e vinte e cinco mil seiscientos e trinta e sete reais e onze centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-024 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.000,00
01250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-025 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	360,00
01280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	360,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-042 ATIVIDADE DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	500,00
02460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1.388

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-065 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.710,00
03800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.710,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-080 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.000,00
05110 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$ 6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-104 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 180,00
06810 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 180,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-122 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR\$ 3.507,11
07670 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.507,11

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-162 AMPL, REFOR E MELH DE CEMITÉR MUNIC E CAPELA MORT

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00
09690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00
09830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 4.000,00
10410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-204 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 3.180,00
13530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.180,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00
13540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 15.000,00
14120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 14.000,00
14320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 14.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 12.000,00
14930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.200,00
16130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 325.637,11

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-023 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.360,00
01210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.360,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-045 PLANEJAMENTO URBANO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 500,00
02630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 500,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-065 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 2.710,00
03760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.710,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1.388

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	6.000,00
04830 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-102 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	180,00
06710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	180,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-121 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	3.507,11
07630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	
3.507,11		

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-153 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	100.000,00
09260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.2-170 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
09950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-192 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	4.000,00
12760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-203 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	7.180,00
13460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.180,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	29.000,00
14230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	29.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	12.000,00
14980 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0052.2-258 IMPLM PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	8.200,00
16320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.200,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 325.637,11

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

LEI “R” Nº 148, de 25 de novembro de 2015

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros e do Distrito de Vila Nova.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros e do Distrito de Vila Nova.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros e do Distrito de Vila Nova, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1.388

Página 5

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 149, de 25 de novembro de 2015

Declara de utilidade pública a Associação A Vida de Novo Sarandi.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação A Vida de Novo Sarandi.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação A Vida de Novo Sarandi, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 150, de 25 de novembro de 2015

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Art. 2º – O Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 496.731.596,25 (quatrocentos e noventa e seis milhões setecentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

Art. 3º – A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	401.285.205,26
RECEITAS CORRENTES.....	368.968.083,14
Receita Tributária.....	99.309.910,73
Receita de Contribuições.....	12.300.000,00
Receita Patrimonial.....	7.393.500,82
Receita de Serviços.....	2.940.280,60
Transferências Correntes.....	224.346.243,14
Outras Receitas Correntes.....	22.678.147,85
RECEITAS DE CAPITAL.....	32.317.122,12
Operações de Crédito.....	23.138.988,05



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1.388

Página 6

Alienação de Bens.....	1.245.000,00
Transferências de Capital.....	7.933.134,07
II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA.....	14.405.884,20
RECEITAS CORRENTES	9.793.618,43
Receita de Contribuições.....	9.086.262,02
Receita Patrimonial.....	501.276,17
Outras Receitas Correntes.....	206.080,24
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA.....	4.612.265,77
Receita de Operações Intraorçamentárias.....	4.612.265,77
III - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....	81.040.506,79
a) COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
RECEITAS CORRENTES.....	37.140.017,70
Receita de Contribuições.....	12.461.803,80
Receita Patrimonial.....	21.550.000,00
Outras Receitas correntes.....	3.128.213,90
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA.....	40.769.489,09
Receita de Operações Intraorçamentárias.....	40.769.489,09
b) FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
RECEITAS CORRENTES.....	3.100.000,00
Receita Patrimonial.....	28.500,00
Receitas de serviços.....	700.000,00
Outras Receitas correntes.....	2.371.500,00
c) FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM	
RECEITAS CORRENTES.....	31.000,00
Receita Patrimonial.....	31.000,00
IV - TOTAL DA RECEITA.....	496.731.596,25
Art. 4º – A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:	
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	400.314.380,13
LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	8.970.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	6.456.793,60
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	16.248.186,72
SECRETARIA DA FAZENDA.....	34.112.557,77
SECRETARIADO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	2.881.362,08
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	3.988.837,64
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	1.874.094,46
SECRETARIA DA CULTURA.....	2.831.542,18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	96.087.785,39
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.....	13.758.962,72
SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO.....	7.207.557,48
SECRETARIADO MEIO AMBIENTE.....	14.137.638,81
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.....	43.693.545,03
SECRETARIA DA SAÚDE.....	91.252.572,80
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.....	4.039.329,60
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA.....	15.775.543,70
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARAMULHERES.....	774.295,73
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL.....	24.566.262,93
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.....	8.414.384,87
SECRETARIA DA JUVENTUDE.....	1.700.726,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	1.542.400,08
II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL.....	101.485,70
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE TOLEDO - FUNTEC.....	101.485,70



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1.388

Página 7

III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA.....	14.405.884,20
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO	14.405.884,20
IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....	81.909.846,22
COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA – TOLEDOPREV.....	77.934.506,79
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM.....	875.339,43
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....	3.100.000,00
V - TOTAL DA DESPESA.....	496.731.596,25

Art. 5º – O orçamento de investimentos da empresa pública de direito privado fixa a despesa, para o exercício de 2016, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a seguinte especificação:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

RECURSOS PRÓPRIOS.....	1.000.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

Art. 6º – A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2016 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

Art. 7º – Fica o Executivo municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, até o limite de:

I – no orçamento da administração direta (Executivo): R\$ 78.268.876,03 (setenta e oito milhões duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e três centavos);

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais);

III – no orçamento da Coordenação de Previdência (TOLEDOPREV): R\$ 15.580.501,36 (quinze milhões quinhentos e oitenta mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos);

IV – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST): R\$ 2.881.176,84 (dois milhões oitocentos e oitenta e um mil cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);

V – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM): R\$ 175.067,89 (cento e setenta e cinco mil sessenta e sete reais e nove centavos);

VI – no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC): R\$ 20.297,14 (vinte mil duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

§ 1º – Os valores mencionados nos incisos do **caput** deste artigo correspondem a vinte por cento do valor total previsto no orçamento de cada entidade, conforme autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

§ 2º – O manejo orçamentário a que se refere o **caput** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos, nos termos do artigo 17 e seus parágrafos da Lei “R” nº 97, de 31 de agosto de 2015.

§ 3º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos em obras de infraestrutura, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS a que tem direito o Município;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal.

Art. 9º – Fica o Legislativo municipal autorizado, nos termos do inciso VI do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, por Ato da Mesa, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, até o limite de R\$ 1.794.000,00 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil reais), dando ciência ao Executivo municipal, observadas as demais disposições previstas no artigo 7º desta Lei.

Art. 10 – Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Executivo municipal autorizado a:

I – adequar as naturezas de despesa e fontes de recurso conforme reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – adequar a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III – adequar as contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pelo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1.388

Página 8

Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV – adequar os programas de trabalho conforme as fontes de recurso, no anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa”.

Parágrafo único – As modificações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

Art. 11 – Esta Lei terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT –
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE – SECRETÁRIO DA
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 373, de 26 de novembro de 2015

Constitui a Comissão Organizadora do Festival de Jogos dos 5ºs Anos das escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 861/2015-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Organizadora do Festival de Jogos dos 5ºs Anos das escolas da rede municipal de ensino, composta pelos seguintes membros:

- I – Rodrigo Zini, como Presidente;
- II – Josiane Morais Martin;
- III – Neiva Dolores Kraus Cavasini;
- IV – Cladis Inês Wendpap;
- V – Andrey Ricardo do Nascimento;
- VI – Leandro Marcelo Ludvig.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 280/2015

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 280/2015, cujo objeto é seleção de propostas para a contratação de empresa especializada para realização de *transporte de ônibus em viagens com integrantes do Programa Projovem*, através de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família com recursos do MDS – *Proteção Social Básica Jovem/ Projovem*; CONSIDERANDO Ofício nº 029/2015 – GFOS, solicitando Revogação do processo licitatório (folha-069), informando que o local de destino da viagem não abrirá no mês de dezembro; CONSIDERANDO que o recurso para pagamento de tal despesa (Programa Pró Jovem / MDS – Proteção Social Básica Jovem) deve ser gasto impreterivelmente no ano de 2015; CONSIDERANDO Parecer Jurídico (folha-069-verso) do processo licitatório; CONSIDERANDO Despacho do Secretário de Administração (folha-069- verso) do processo licitatório; Decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 280/2015, tudo com amparo legal no art. 49, primeira parte, da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2015. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA E PREÇOS Nº 111/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de expansão da rede de fibra óptica da Prefeitura do Município de Toledo, englobando projeto, execução, fornecimento e lançamento de cabo óptico, com os materiais e equipamentos necessários a sua implementação, suporte técnico e operação assistida, conforme os quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência e Anexos. **DATA DE ABERTURA:** 10hs00min do dia 18 de DEZEMBRO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 314.576,00 (trezentos e quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1.388

Página 9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 30 de novembro de 2015

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

nº 210, de 2015, do Vereador Ademar Dorfschmidt, que declara de utilidade pública o Grupo da Terceira Idade Sempre Avante do Jardim Panorama;

nº 211, de 2015, do Poder Executivo, que fixa novo prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 38, de 2015, da Mesa, que referenda termo de convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo.

INDICAÇÕES

nº 604, do Vereador Ademar Dorfschmidt: substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas LED e instalação de luminárias externas nas escolas e demais prédios públicos;

nº 605, do Vereador Ademar Dorfschmidt: recapeamento asfáltico na Rua Juvenildo Lorandi no BNH Rossoni;

nº 606, do Vereador Ademir Paludo: instalação de climatizadores nos restaurantes populares;

nº 607, do Vereador Ademir Paludo: reformas da cozinha e churrasqueiras da Associação de Moradores do Jardim Panorama;

nº 608, do Vereador Lucio de Marchi: repintura do meio-fio na cor amarela na Rua Tarumã, e estudos para pintura na Rua 21 de Abril, na Vila Paulista;

nº 609, do Vereador Lucio de Marchi: implantação de abrigo no ponto de ônibus localizado na Rua Carlos Abel Munaretto, bairro Alto Panorama;

nº 610, do Vereador Reinaldo Rocha: fornecimento de frascos coletores aos pacientes que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde;

nº 611, do Vereador Renato Reimann: melhorias na Rua Maria Bernardi Lorenzoni, no Parque Industrial Olinto Lorenzoni de Vila Nova;

nº 612, do Vereador Renato Reimann: melhorias no escoamento da água pluvial da Rua Barão do Rio Branco, nas proximidades da empresa Central Pack;

nº 613, da Vereadora Sueli Guerra: instalação de redutor de velocidade na Rua Porto União, em frente ao Centro Catequético Frei Alceu no Jardim Porto Alegre;

nº 614, da Vereadora Sueli Guerra: instalação de três superpostes com iluminação LED no pátio da Associação de Moradores do Jardim Porto Alegre;

nº 615, do Vereador Walmor Lodi: sugere o nome de Rodrigo Carlos Federhen, para nominar logradouro ou próprio público municipal.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

nº 331, dos Vereadores Airton Paula, Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Tita Furlan, Wagner Delabio, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao "Rotary Club de Toledo - Pioneiro" e ao "Rotary Club de Toledo - Lago", pela realização da 7ª Noite da Picanha;

nº 332, dos Vereadores Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Tita Furlan e Wagner Delabio: moção de aplausos à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT) pelos 48 anos da entidade;

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA

nº 333, do Vereador Ademar Dorfschmidt: solicita a interseção junto aos órgãos competentes para a restrição de publicação de fotos de acidentados ou de cadáveres;

nº 334, do Vereador Odair Maccari: solicita melhorias no trevo de Novo Sobradinho, na BR-163;

nº 335, do Vereador Lucio de Marchi, Ademir Paludo, Luís Fritzen, Odair Maccari e Renato Reimann, com apoio: arquivado nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO (regime de urgência)

nº 209, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em propriedade particular.

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

PROJETOS DE LEI

nº 186, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a proceder à delegação da concessão de serviço público municipal;

nº 187, de 2015, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a outorga da concessão administrativa de uso de imóveis ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo;

nº 188, de 2015, do Vereador Ademar Dorfschmidt, que fixa critério para instituição de datas comemorativas no Município de Toledo;

nº 191, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de imóveis à empresa Unibachi Uniformes Profissionais Ltda. e a liberar os respectivos ônus;

nº 192, de 2015, do Poder Executivo, que altera a Lei "R" nº 154/2014, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo;

nº 193, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a viabilizar o cumprimento de acordo firmado em processo judicial;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1.388

Página 10

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 35, de 2015, da Mesa, que altera dispositivo da legislação que regulamenta a concessão de diárias aos vereadores, ao diretor-geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal;

nº 36, de 2015, da Mesa, que autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2015.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

nº 162, de 2015, do Poder Executivo, que Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem recebidos pelo Município de Toledo. (votação do pedido de retirada do Projeto de Lei – Ofício nº 748/2015 do Executivo Municipal);

nº 184, de 2015, do Poder Executivo, que institui,

no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Emancipar”;
nº 185, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, recursos financeiros a entidades da sociedade civil e a órgãos públicos, visando ao desenvolvimento de programas de atendimento e de defesa de direitos à pessoa idosa;

nº 203, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Os projetos, substitutivos, emendas, anexos, indicações, requerimentos e pareceres jurídicos encontram-se à disposição no SAPL e na rede interna da Câmara: U: / público / Câmara.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.